



PROTOCOLO FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO CURSOS PROFISSIONAIS



«Nome_Aluno»
«Curso»
«Professor__Orientador»
Ano letivo 20__/20__



Curso:	«Curso»
Ano do Curso:	«Ano_curso»
Ano letivo:	«Ano_letivo»
Ano/Turma:	«AnoTurma»
Aluno:	«Nome_Aluno»
Professor Acompanhante:	«Professor__Orientador»
Entidade Acolhedora:	«Entidade_Empregadora»

A Formação em Contexto de Trabalho, abreviadamente designada por FCT, compreende um conjunto de atividades profissionais desenvolvidas pelo aluno, sob coordenação e acompanhamento da Escola, que visam a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída o curso.

São objetivos da FCT proporcionar aos jovens:

- Contacto com tecnologias e técnicas, mesmo que através de prática simulada, que se encontram para além das situações simuláveis durante a formação na escola;
- Oportunidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos, em atividades, relacionadas com o mundo do trabalho;
- Desenvolvimento de hábitos de trabalho e competências a nível profissional;
- Vivências inerentes às relações humanas no trabalho (as possíveis devido à pandemia atual) ;
- Conhecimentos sobre a organização das instituições;
- Desenvolvimento da autonomia, espírito empreendedor e sentido de responsabilidade profissional;
- Aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades no âmbito da saúde e segurança no trabalho.

Assim, celebra-se o presente protocolo entre o Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena, sediado na Rua 25 de Abril, n.º.12 – 4870-155 Ribeira de Pena, representada por Ana Paula Vilela Leal da Costa, na qualidade de Diretora e a Entidade de Acolhimento «**Entidade_Empregadora**» sediada em «**Sede**» representada por «**Representante**» na qualidade de «**Função**», acordam o seguinte:

A Entidade de Acolhimento aceita admitir na qualidade de Formação em Contexto de Trabalho o aluno «**Nome_Aluno**» do curso «**Curso**», titular do C. Cidadão n.º «**CC**» com a data de validade de «**Val_CC**», que desempenhará as funções inerentes a um técnico de nível IV da respetiva área profissional, nos períodos compreendidos entre «**inícioFCT**» e «**fimFCT**» totalizando «**HorasFCT**» horas de formação.

O Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena designa como Orientador da FCT o professor «**Professor__Orientador**».

Ao Professor Orientador da FCT compete:



- a) Elaborar o plano de trabalho do aluno, em articulação com o diretor de curso e, quando for o caso, com os demais órgãos e estruturas de coordenação e supervisão pedagógica competentes, bem como com os restantes professores do curso e o tutor designado pela entidade de acolhimento do aluno;
- b) Acompanhar a execução do plano de trabalho do aluno, nomeadamente através de contactos periódicos através dos meios acordados entre as partes, durante o período de FCT;
- c) Avaliar, em conjunto com o tutor designado pela entidade de acolhimento, o desempenho do aluno;
 - d) Acompanhar o aluno na elaboração dos relatórios da FCT;
 - e) Propor ao conselho de turma de avaliação, ouvido o tutor, a classificação do aluno na FCT.

A Entidade de Acolhimento designa como Tutor «**Tutor**» que desempenha as funções de «**Função_tutor**».

Ao Tutor compete:

- a) Colaborar na elaboração do plano de trabalho do aluno e garantir o seu cumprimento;
- b) Atribuir ao aluno tarefas que permitam a execução do seu plano de trabalho;
- c) Colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do aluno na FCT;
- d) Assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento da FCT, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do aluno na entidade;
- e) Controlar o cumprimento do plano de trabalho do aluno;
- f) Assegurar, em conjunto com a escola e o aluno, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT;
- g) Informar o Professor Orientador da FCT de eventuais constrangimentos que possam surgir durante o período de formação para que se possam desencadear estratégias de resolução.

Ao Aluno compete:

- a) Colaborar na elaboração do seu plano de trabalho e cumpri-lo;
- b) Respeitar a organização do trabalho e utilizar com zelo os bens, equipamentos e instalações da entidade de acolhimento;
- c) Não utilizar, sem prévia autorização da entidade de acolhimento, a informação a que tiver acesso durante a FCT;
- d) Cumprir o plano de trabalho segundo o calendário e o horário de trabalho acordados;
- e) Justificar as faltas perante o diretor de turma, o diretor de curso e o tutor, de acordo com as normas internas da escola e da entidade de acolhimento;
- f) Participar nas reuniões de acompanhamento e avaliação da FCT para que for convocado;
- g) Elaborar os relatórios intercalares e o relatório final da FCT;



h) Descrever a sua atividade diária o mais pormenorizadamente possível na caderneta da FCT.

A avaliação conjunta do Professor Orientador da FCT e do Tutor no Modelo: CP-OF-I01.

A celebração do presente protocolo não prevê qualquer remuneração por parte da Entidade de Acolhimento.

Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente protocolo de colaboração, quando se verifique a violação dos compromissos nele assumidos.

O protocolo não gera nem titula relações de trabalho subordinado e caduca com a conclusão da FCT para o qual foi celebrado.

Os casos omissos ou quaisquer dúvidas de interpretação do protocolo serão resolvidas por acordo mútuo de ambas as partes e segundo a legislação aplicável nesta matéria.

Feito em duplicado ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Ribeira de Pena, _____ de _____ de 2024

Agrupamento de Escolas de Ribeira de
Pena

Entidade de Acolhimento

(Joaquim Carlos Silva Neto Costa)

(«Representante»)



O Encarregado de Educação: _____

O Aluno: _____

Endereço: «Morada_aluno»

Código Postal: «CP_aluno» Localidade: «Localidade_aluno»

Contacto: «Contacto_aluno»

Ribeira de Pena, _____ de _____ de 2024